



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 039/2011

Autoriza a doação de terreno à **ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DO VALE DO IVAÍ - APOM** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar a **ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DO VALE DO IVAÍ - APOM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.812.967/0001-91, localizado na rua Polônia, 120, Jardim Europa, neste Município de Ivaiporã - PR, o imóvel caracterizado como Área Institucional nº 02, com área de 4.235,22 m² (Quatro mil e duzentos e trinta e cinco metros e vinte e dois centímetros quadrados), localizado no Jardim Casa Grande, nesta cidade e comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE**: Por uma linha seca, medindo 156,86 metros, confronta com a Área Verde nº 03. **AO SUL**: Por uma linha seca, medindo 156,86 metros, confronta com o prolongamento da rua Martins Afonso da Silva. **A LESTE**: Por uma linha seca, medindo 27,00 metros, confronta com a rua Eleodoro Ébano Pereira. **A OESTE**: Por uma linha seca, medindo 27,00 metros, confronta com a Área Verde nº 03, com matrícula sob nº 35.260.

Parágrafo Único - O imóvel a ser doado, descrito neste artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para a construção e instalação de uma sede para a prática desportiva, cultural e de lazer, ficando vedada à utilização, mesmo que parcial, para outras finalidades.

Art. 2º - A partir da vigência desta Lei, terá o donatário o prazo de 01 (um) ano para dar início às obras previstas, sob pena de revogação da doação, por Decreto do Executivo, e a consequente reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º - As despesas com a escritura pública de doação correrão por conta do donatário.

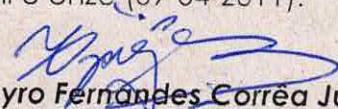
Art. 4º - O imóvel a ser doado apenas poderá ser alienado ou transferido, antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização do Legislativo e desde que tenham sido cumpridas as condições ora estabelecidas.

Art. 5º - As condições estabelecidas no Parágrafo Único do Art. 1º e no Art. 2º desta Lei deverão constar na Escritura Pública de Doação a ser outorgado ao donatário.

Art. 6º - Para o cumprimento do que dispõe a presente Lei, fica desafetada do domínio público a área objeto da doação, descrita em seu Art. 1º.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (09-04-2011).


Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

PLE 039/2011

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

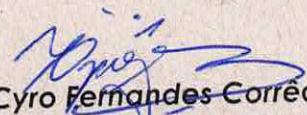
Submetemos, à douta apreciação desse Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 039/2011, que autoriza a doação de terreno à **ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DO VALE DO IVAÍ - APOM** e dá outras providências.

O projeto em apreço, trata-se da doação de terrenos a empresa supra, o qual destinar-se-ão a construção e instalação de uma sede da referida Associação, com a finalidade da prática cultural e desportiva aos soldados pertencentes ao Batalhão da Polícia Militar de Ivaiporã.

É mister destacar que recentemente o Município foi contemplado com o reestruturamento de Batalhão para 6ª Companhia Independente de Ivaiporã, trazendo para nossa cidade maior número de efetivo os quais trarão mais segurança, que beneficiará toda a população.

Julgamos desnecessárias maiores considerações, haja vista que os nobres vereadores sabem da importância e da segurança que este efetivo trará para a população de nosso Município.

Desta feita, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências em **REGIME DE URGÊNCIA**, aprovando o presente projeto.


Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.812.967/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2003
NOME EMPRESARIAL APOM - ASSOCIACAO DOS POLICIAIS MILITARES DO VALE DO IVAI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APOM-ASSOCIACAO DOS POLICIAIS MILITARES DO VALE DO IVAI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R POLONIA	NÚMERO 120	COMPLEMENTO
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO IVAIPORA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF PR
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2003
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 29/04/2011 às 14:42:49 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

29-04-2011 14

d



Matrícula

Folha

35.260

1

de 30/Outubro/2008 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL nº 02 (dois), com a área de 4.235,22 m² (quatro mil, duzentos e trinta e cinco metros e vinte e dois centímetros quadrados), situada no **JARDIM CASA GRANDE**, na Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Por uma linha seca, medindo 156,86 metros, confronta com a **Área Verde nº 03**; **A LESTE:** Por uma linha seca, medindo 27,00 metros, confronta com a **Rua Eleodoro Ébano Pereira**; **AO SUL:** Por uma linha seca, medindo 156,86 metros, confronta com o **Prolongamento da Rua Martins Afonso de Souza**; **A OESTE:** Por uma linha seca, medindo 27,00 metros, confronta com a **Área Verde nº 03**.

PROPRIETÁRIAS: IMOBILIÁRIA LINHAM LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 82.673.468/0001-01, com sede à Rua Tico Tico, nº 136. Arapongas, PR; EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 77.540.920/0001-27, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 1.254, Rolândia, PR; e INCORPORADORA CASA GRANDE LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 85.088.516/0001-92, com sede à Avenida Inglaterra, nº 859, sala 01, Cambé, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 23.380 deste Ofício.

Dou fé. Em data de 30 de Outubro de 2.008.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.

AV-01-MAT. 35.260 - PROT. 172.167 de 22/11/2.010.

AVERBAÇÃO.

Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 12/11/2.010, assinado por **CYRO FERNANDES CORREA JUNIOR**, Prefeito Municipal, neste ato representando **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**. Conforme determina a Lei nº 6.776/79, Artigo nº 9, parágrafo 2º, inciso III, o imóvel da presente Matrícula passa a pertencer ao domínio público do **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 75.741.330/0001-37, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR. Isento do **FUNREJUS**, conforme item 21 IN 01/99 da Instrução Normativa nº 02/99 da C.N.C.G.J.PR. Isento da Distribuição. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 11/2.010. **EMOLS** 60,00 - **VRC** R\$ 6,30 - **SELO** R\$ 2,00. Dou fé. Em data de 22 de Novembro de 2.010.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.

22 NOV. 2010

M. Alcebiades
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

GISELE ALVES
ALCEBIADES ALVES FILHO
MARA REGINA ALVES DA SILVA
NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

Escreventes
Juramentados



MEMORIAL DESCRIPTIVO

**MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ**

**LOTE: 02
ÁREA: 4.235,22 M²
JARDIM CASA GRANDE**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE: Por uma linha seca, medindo 156,86 metros, confronta com a Área Verde nº. 03.

AO SUL: Por uma linha seca, medindo 156,86 metros, confronta com o Prolongamento da Rua Martins Afonso de Souza.

A LESTE: Por uma linha seca, medindo 27,00 metros, confronta com a Rua Eleodoro Ébano Pereira.

A OESTE: Por uma linha seca, medindo 27,00 metros, confronta com a Área Verde nº. 03.

Ivaiporã, 10 de fevereiro de 2011.



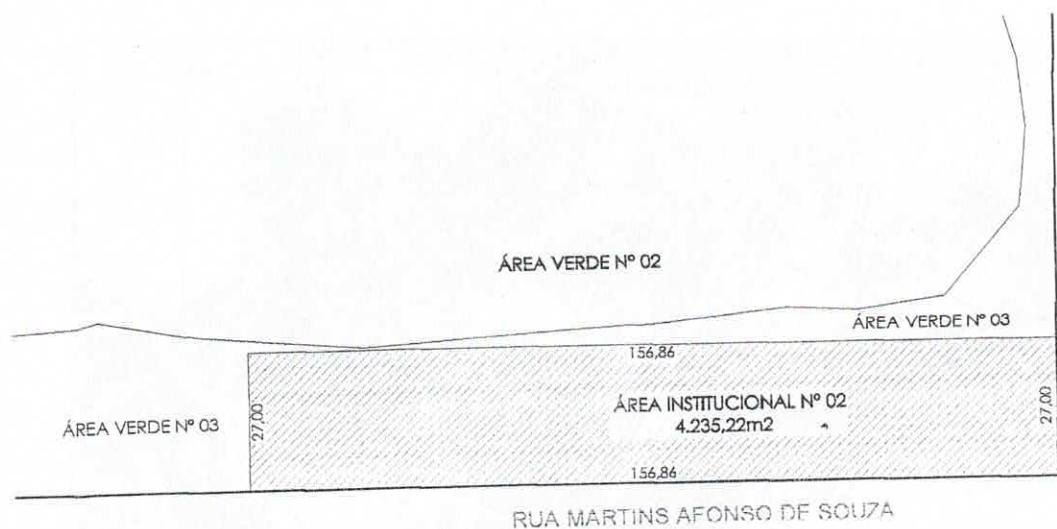
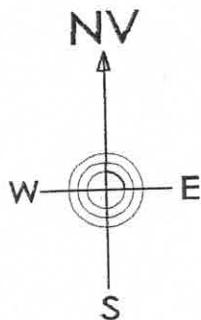
**JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

CROQUI DE LOTES DO MUNICÍPIO

LOTE:	ÁREA INSTITUCINAL N° 02	ZONEAMENTO
MATRÍCULA:	35.260	QUADRA:
		ÁREA: 4.235,22 m ²
		IMÓVEL IMPLANTADO:



RUA ELÉODÓRO ÉBANC PEREIRA

R. GENEROSO M

Josimar Picinato
Topógrafo - CPF 468.956.559-72
CREA-PR 98575/7D

PROJETO: CROQUI ÁREA INSTITUCIONAL N° 02
DATA: 24 / 01 / 2011

ESCALA: SEM ESCALA

ARQ.: FABIANO BITENCOURT PEREIRA
ENG.: CARLOS ALBERTO RAMOS
DESENHO: PAULA RITA
TOPÓGRAFO: JOSIMAR PICINATO



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N°. 0392011

Súmula: Autoriza a doação de terreno a Associação dos Militares do Vale do Ivaí – APOM e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o aludido Projeto de Lei que trata da doação de terreno à Associação dos Militares do Vale do Ivaí - APOM, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademar Soares de Souza

José Maria Cerneiro Luciano Reginaldo Gonçalves Mário Hort

Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11/2011

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCAMENTO

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia nove de maio de 2011, logo após a Sessão Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

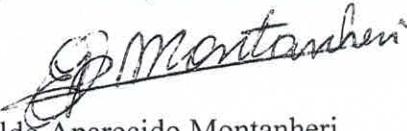
01 – Projeto de Lei nº 39/2011 do Executivo, Súmula: Autoriza a doação de terreno à ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DO VALE DO IVAI –APOM e dá outras providências.

02 – Projeto de Lei nº 44/2011 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

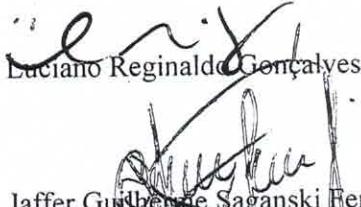
03 – Projeto de Lei nº 49/2011 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

04 – Projeto de Lei nº 51/2011 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

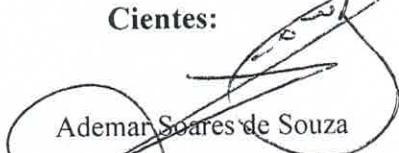

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

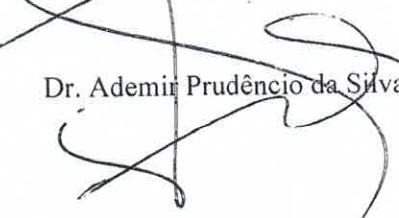

Mário Hort
1º Secretário


Luciano Reginaldo Gonçalves

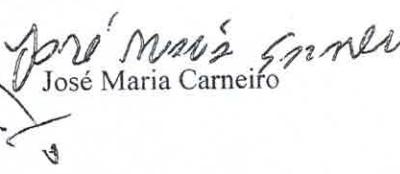

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Sebastião Bonfim Matos

Cientes:

Ademar Soares de Souza


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Luis Gustavo Chaves


José Maria Carneiro